

**CASA DA MULHER:**  
**Centro de referência e apoio a mulher na cidade de João Monlevade****WOMAN'S HOUSE:**  
**Reference and support center for women in the city of João Monlevade****Roberta Caetano Moreira<sup>1</sup>****Adilson Cruz<sup>2</sup>****Resumo:**

A violência doméstica contra a mulher é um ato que está enraizado na sociedade desde dos primórdios da história da humanidade, atingindo mulheres de diversas classes sociais, etnias, raças e nacionalidades. Nenhuma mulher está isenta de sofrer esse tipo de agressão, devido ao fato de a violência estar relacionada ao gênero e não a outros fatores. Na cidade de João Monlevade- MG, no ano de 2020, foram registrados 595 boletins de ocorrência de agressão física, deste modo, a proposta de um projeto arquitetônico para um centro de referência e apoio a mulher em situação de risco de vida na cidade de João Monlevade, tem como finalidade a criação de espaços adequados para o atendimento, onde possam ser prestados serviços jurídicos e de acolhimento para as mulheres e seus filhos. Para a realização deste projeto foi realizada uma pesquisa qualitativa, buscando obter informações para o qual foi utilizado levantamento a respeito do tema, pesquisa de dados históricos, índices estatísticos da cidade, legislações que regem essa tipologia de edificação, as suas particularidades e como se realizam os atendimentos, de modo a fundamentar a proposta deste projeto. A proposta arquitetônica tem como finalidade criar um espaço de atendimento adequado e humanizado, para que a mulher tenha a possibilidade de recomeçar a sua vida longe do agressor e recuperar a sua integridade.

**Palavra Chave:**

Violência doméstica. Arquitetura. Segurança.

**Abstract:**

Domestic violence against women is an act that has been rooted in society since the beginning of human history, affecting women from different social classes, ethnicities, races and nationalities. There is no woman who is exempt from suffering this type of aggression, due to the fact that violence is related to gender and not other factors. In the city of João Monlevade- MG, in 2020, 595 cases of physical aggression against women were registered, leading to the proposal of an architectural project for a reference and support center for women at risk of life in the city of João Monlevade, aims to create adequate spaces for assistance, where legal services and shelter for women and their children can be provided. For the development of this project, a qualitative research was carried out, seeking to obtain information through research on the subject, research of historical data, statistical indexes of the city, legislation that governs this type of building, its particularities and how services are provided, in order to support the proposal of this project. The architectural proposal aims to create a space for adequate and humanized care, so that women have the possibility of starting their lives away from the aggressor and recovering their integrity.

**Keywords:** Domestic violence. Architecture. Safety.

---

<sup>1</sup> Roberta Caetano Moreira, discente do 9º período do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Doctum de João Monlevade, aluno.roberta.moreira@doctum.edu.br

<sup>2</sup> Orientador, professor Mestre Adilson Asis Cruz Junior do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Doctum de João Monlevade, prof.adilson.junior@doctum.edu.br

## 1. Apresentação do tema

Segundo a Organização mundial de saúde (OMS), a violência pode ser definida como o uso intencional de força física ou do poder, contra si próprio e contra outra pessoa, tendo como resultado danos psicológicos, privação lesão e morte (OMS,2014).

A violência é um fato que está enraizado na história da humanidade desde dos primórdios da história do homem. Sendo inserida nos mais profundos tecidos da sociedade, tanto culturalmente, economicamente e no cotidiano das pessoas. A violência pode se originar a partir de inúmeras causas como por exemplo: influência cultural, fatores familiares, fatores comunitários, ou de forma externa, onde algum fator exterior possa vir a criar uma situação em que possa haver a violência (DAHLBERG, KRUG,2007).

Desde a formação da sociedade primitiva a mulher foi vista como inferior, e foram reduzidas a objeto de submissão e domínio, sendo consideradas menos desenvolvidas e destinadas ao lar e a procriação, assumindo o homem o papel principal, de autoridade e superioridade (LUSTOSA,2005).

No século XIX, as mulheres se manifestaram contra as discriminações sofridas, reivindicando o direito ao voto e uma melhoria na perspectiva de vida. O movimento feminista surgiu na segunda metade dos anos sessenta, pregando não apenas a emancipação da mulher, mas a sua libertação, onde ela se torna reconhecida como um ser independente. A mulher se torna inserida na sociedade quando pode ser útil a ela, e com o surgimento do feminismo os discursões sobre gênero e sexo (RODRIGUES,2005), sendo sexo definido no momento do nascimento e gênero construído no decorrer da vida, sendo classificada como uma construção cultural, retratando a ideia dos papéis de homem e mulher na sociedade (LIMA, 2008).

Nota-se que a violência doméstica é todo ato de violência por motivo de gênero direcionado a mulher, sendo um fato que sempre existiu, onde a maior parte das agressões sofridas pelas mulheres são oriundas dos seus companheiros, ocorrendo predominantemente em relacionamentos baseados em dependência da mulher, tanto financeira quanto emocional. Esta violência cometida contra a mulher se torna também uma violação dos direitos humanos, podendo estar associada a problemas distintos, o poder, o controle e por impulso (FONSECA,2012). O artigo 5º da lei 11.340, define violência doméstica e familiar contra a mulher sendo qualquer ação ou omissão

baseada no gênero, onde possa causar alguma lesão ou sofrimento físico e psicológico. A mesma lei também retrata os mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica, incluindo a implementação de atendimento policial especializado, assistencial social, casas- de acolhimento e saúde (BRASIL, 2006).

Segundo a psicóloga Lenore Walker, a violência doméstica apresenta um ciclo que é retratado por três fases. A primeira fase é a de tensão onde o agressor se irrita com a vítima, humilhando-a com xingamentos e destruição de objetos, fazendo a vítima se sentir responsável pela atitude violenta dele. A segunda fase é o início da agressão física e psicológica, essa fase o agressor tem comportamentos descontrolados, e a cada ciclo as agressões se tornam mais violentas, onde as vítimas se sentem fragilizadas e é geralmente nessa fase que elas procuram ajuda, da polícia ou de familiares. A terceira fase é conhecida como lua de mel, onde o agressor dá uma trégua dizendo estar arrependido e se desculpando, e assim o ciclo se repete novamente e a cada vez mais grave (WALKER, 1979).

O centro de assistência para mulheres em situação de risco tem como objetivo ser um espaço de segurança, proteção e que sirva para a recuperação do resgate da autoestima, empoderamento da mulher e uma nova inserção na sociedade, visto que essas mulheres passaram por algum tipo de agressão que lhe deixaram sequelas (CASIQUE,2006). Os serviços especializados de atendimento à mulher incluem: Delegacias especializadas de atendimento à mulher, defensoria pública da mulher, promotorias especializadas, juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher, casas de acolhimento provisório e as casas-abrigo (BRASIL,2006).

Na medida em que os registros de ocorrências policiais crescem na cidade de João Monlevade, devido ao fato de que mulheres se sentem mais encorajadas a denunciar as agressões sofridas, vê-se a necessidade da implementação de uma delegacia especializada no atendimento a mulher e a implementação de um centro de acolhimento para as mulheres em situação de violência.

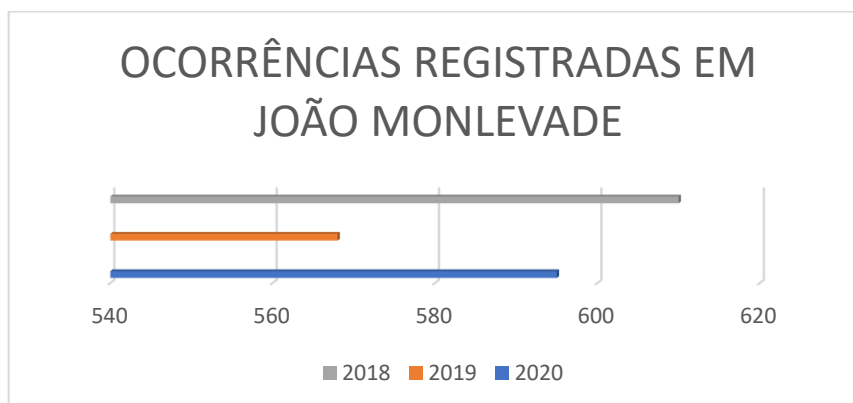
O presente trabalho tem por objetivo a criação de um centro de referencia e apoio a mulher na cidade de João Monlevade. Oferecendo serviços jurídicos com a delegacia da mulher (DEAM), tendo a mulher todo o suporte e orientação para a realização do boletim de ocorrência contras seu agressor, atendimento psicossocial, com psicólogos capacitados para estarem realizando o atendimento individual e personalizado para vítimas e o alojamento para mulheres acompanhadas ou não de

seus filhos, que após o registro da ocorrência não possam retornar aos seus lares e não tenham condições de arcar com o custo de uma hospedagem.

## 2. Relevância do estudo na cidade de João Monlevade

Entre os anos de 2018 e 2020, segundo a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Minas Gerais (SEJUSP,2021). Na cidade de João Monlevade foram registrados 1.773 casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo 610 casos em 2018, 568 casos no ano de 2019 e 595 casos no ano de 2020, tendo em média 49 casos registrados por mês. Segundo esses mesmos dados, existiram entre os anos de 2018 e 2020, 4 casos de tentativa de feminicídio. Diante destes dados e dos casos de violência que são subnotificadas, pelo motivo de que muitas mulheres não realizam a denúncia das agressões sofridas, pode-se concluir que é de suma importância a implantação de um local especializado no apoio e proteção das mulheres vítimas de violência, que sirva para dar suporte e acolhimento, possibilitando a vítima o rompimento do relacionamento abusivo, auxiliando a mulher a sair da condição de violência e recuperar a sua dignidade.

**Figura 1: Registro de ocorrências contra a mulher.**



Fonte: Da autora (2021).

## 3. Objetivo geral

Desenvolver um estudo teórico para fundamentar o desenvolvimento de uma proposta de projeto de um centro de referência e apoio a mulher, que irá contar com a delegacia especializada em atendimento à mulher (DEAM), a casa de acolhimento de curta e longa estadia e atendimento psicossocial na cidade de João Monlevade, para

mulheres em situação de risco de vida com o objetivo de ser um espaço de segurança, proteção e que sirva para a recuperação do resgate da autoestima, empoderamento da mulher e uma nova inserção na sociedade. Objetiva-se com isso, entender a demanda da cidade e das vítimas, bem como entender o conceito da delegacia da mulher e do acolhimento provisório.

### **3.1. Objetivos específicos.**

- Entender como funcionam as políticas de abrigamento para mulheres em situação de vulnerabilidade.
- Compreender a legislação que se aplica a este tipo de instituição e a proteção da mulher.
- Identificar a demanda da cidade de João Monlevade, para a implementação de um centro de apoio a mulher.
- Compreender como se realiza o atendimento as mulheres, em instituição dessa natureza.

### **4. Procedimentos metodológicos**

Desenvolver uma pesquisa qualitativa, que segundo Godoy, trata-se de um método onde pesquisador vai a campo buscar e captar o fenômeno em estudo a partir da perspectiva das pessoas nele envolvidas, considerando todos os pontos de vista relevantes, vários tipos de dados são coletados e analisados para que se entenda a dinâmica do fenômeno, partindo dessa perspectiva o método qualitativo pode ser conduzido através de diferentes caminhos, a pesquisa documental, o estudo de caso e a etnografia (GODOY,1995).

O presente trabalho tem por objetivo compreender as legislações segundo a lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, visando um maior entendimento a respeito dos mecanismos jurídicos e sociais que a mulher possui, tendo o enfoque aos mecanismos para coibir e prevenir a violência. Compreender como funciona o atendimento à delegacia da mulher as (DEAM), visando entender as questões espaciais do local e o seu fluxo de atendimento. O abrigamento segundo a secretaria de políticas para as mulheres (SPM,2011), as leis de abrigamento, os serviços que ela pode oferecer, compreender a sua estrutura, o perfil dos usuários e suas

necessidades. A realização da análise de uma obra análoga, a fim de se ter um maior entendimento da temática do projeto escolhida, para um maior entendimento teórico ao tema.

## **5. Fundamentação teórica**

### **5.1. Lei nº 11.340/2006: Lei Maria da penha**

A lei 11.340, lei Maria da penha foi sancionada em 07 de agosto de 2006, tendo ganhado este nome para homenagear a Maria da Penha Maia Fernandes, uma mulher que sofreu agressões por 6 anos do seu então marido e em 1983, sofreu duas tentativas de assassinato e somente 20 anos após o ocorrido ele foi julgado e condenado (MPSP,2021).

A lei surgiu para proteger as mulheres que tradicionalmente ocupam posição de vulnerabilidade, garantindo a sua integridade física e emocional. O direito a vida, a liberdade, ao respeito e reconhecendo os seus direitos.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL,2006).

Os serviços não se restringem a atendimento psicológico, medico, assistência jurídica e abrigo. Ficam disponíveis serviços de assistência jurídica para acompanhar o caso.

Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde (BRASIL,2006).

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar.

II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar.

III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à

mulher em situação de violência doméstica e familiar.

IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar.

V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.

A lei 11.340 garante a proteção das vítimas, garantindo condições onde podem retornar as suas vidas sem violência. Garantindo a proteção da vítima e retratando o problema histórico, e estrutural (FONSECA,2012).

## **5.2. Delegacia da mulher (DEAMs)**

A primeira delegacia especializada no atendimento à mulher foi instalada no ano de 1985, na cidade de São Paulo. Ela surgiu dos protestos e dos movimentos de mulheres contra o descaso que o poder judiciário dos distritos tratava a violência. Este novo tipo de instituição deu coragem para que as mulheres denunciassem a violência sofrida, pois muitas das vezes quando denunciavam não eram levadas a sério. (SOUZA,2014).

De acordo com a constituição federal, a lei Maria da Penha, e com a necessidade de proporcionar proteção e garantir os direitos das mulheres, as DEAMs contam com princípios básicos que as guiam como: acesso à justiça, tendo direito a um advogado ou a um defensor público, direito a obter medidas protetivas de urgência, informar a mulher a respeito dos centros de referência e abrigo, atendimento nas áreas de saúde física e mental, atendimento humanizado levando em consideração a sua palavra, atendimento sem qualquer forma de preconceito independente da sua orientação sexual. O atendimento inicial deve ser feito por uma equipe qualificada preferencialmente do sexo feminino (DEAMs,2010).

A política de prevenção estabelecida pela lei Maria da Penha prevê que para manter o funcionamento adequado das redes de serviços, assistência e atendimento à mulher contando com os serviços privados e não privados como: os centros de referência, casa de abrigo, serviços de assistência jurídica, delegacia da mulher, postos de saúde, hospitais, CRAs, CREAs, se faz necessária a junção de serviços com o intuito de contribuir para que haja um fluxo de atendimento, com qualidade e garantindo a segurança e saúde da mulher e de seus dependentes (DEAMs,2010). Diante disso se criou um programa de necessidades com os ambientes descritos pelas normas técnicas de padronização das delegacias especializadas em

atendimento às mulheres (DEAMs) com medidas mínimas a fim de se ter um maior conhecimento espacial dos ambientes, sendo os ambientes bem sinalizados, de acesso fácil e seguro ao público, com moveis funcionais para atender às necessidades das atividades desenvolvidas, oferecendo as mulheres conforto necessário.

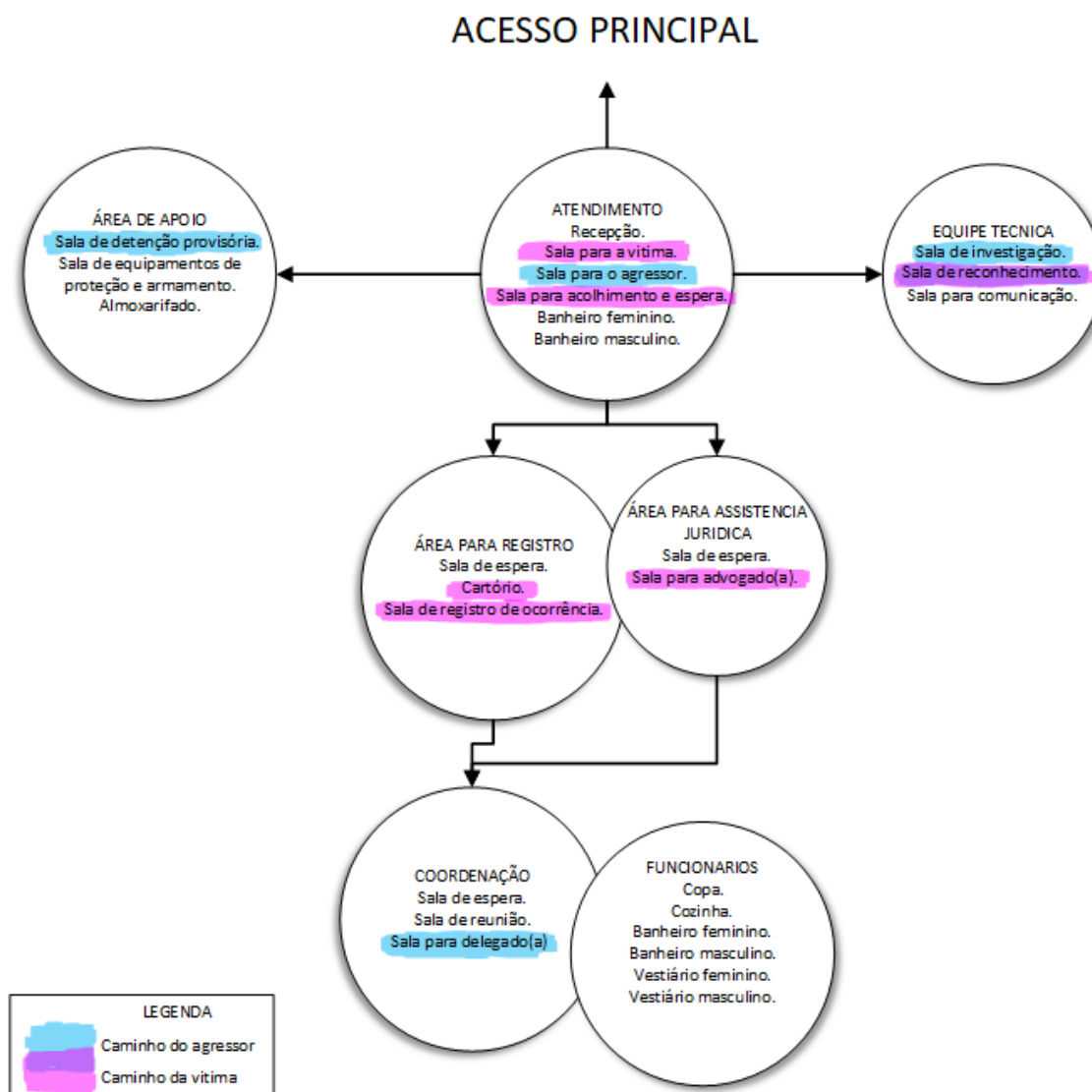
**Tabela 01: Programa de necessidades da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher**

PROGRAMA DE NECESSIDADES DEAM			
Ambiente	Funcionarios(quantidade)	Mobiliário (Dimensão)	Área Mínima Prevista (m <sup>2</sup> )
Recepção	1	Balção de atendimento com estação de trabalho.	12m <sup>2</sup>
Espera Vítima	1	Cadeiras de espera	12m <sup>2</sup>
Espera Agressor	1	Cadeiras de espera	12m <sup>2</sup>
Atendimento Individual	-	Estação de trabalho	9m <sup>2</sup>
Registro de ocorrência	2	Estação de trabalho	12m <sup>2</sup>
Cartório	2	Estação de trabalho	12m <sup>2</sup>
Sala Advogada	1	Mesa de reunião e cadeiras	9m <sup>2</sup>
Investigação	3	Estação de trabalho	12m <sup>2</sup>
Comunicação	2	Estação de trabalho	12m <sup>2</sup>
Reconhecimento	-	Divisória com espelho gessel	20m <sup>2</sup>
Delegada	1	Estação de trabalho Mesa de reuniões	12 m <sup>2</sup>
Reunião	-	Mesa de reuniões com cadeira	16m <sup>2</sup>
Coordenação DEAM	1	Estação de trabalho	12m <sup>2</sup>
Sala técnica	-	Rack	12m <sup>2</sup>
Alojamento Plantonista	-	Beliche	12m <sup>2</sup>
Banheiros/vestiários	-	Lavatório Sanitário Mictório Chuveiro	9m <sup>2</sup>
Copa/Cozinha	1	Fogão Geladeira Mesa	5m <sup>2</sup>
DML	1	Pia	4m <sup>2</sup>
Almoxarifado	-	Prateleiras	4m <sup>2</sup>
Monitoramento	2	Estação de trabalho	12m <sup>2</sup>
TOTAL	19		220m <sup>2</sup>

Fonte: Da autora (2021).



Figura 02: Fluxograma da delegacia da mulher



Fonte: Da autora (2021).

### 5.3. Casa-abrigo e casa de acolhimento

As diretrizes nacionais de abrigamento às mulheres em situação de violência referem-se ao conjunto de recomendações que guiam o abrigamento de mulheres em situação de violência e o fluxo de atendimento na rede de serviços, incluindo as diversas formas de violência contra a mulher como o tráfico de mulheres, violência doméstica e familiar contra as mulheres, etc. Elas configuram novas alternativas de abrigamento como: abrigamento temporário de curta duração, albergues, entre outros. A dimensão da implantação dos serviços de abrigamento, nas suas mais diversas modalidades, tem conceito mais abrangente e diz respeito a uma gama de serviços e benefícios que

devem ser ofertados pelo poder público. Neste parâmetro, não são considerados somente os serviços de abrigamento, casas-abrigo, casa de acolhimento, albergues, casa de passagem e de apoio, etc. Mas também os programas oferecidos por outras políticas como o da assistência social, que asseguram o bem-estar físico, psicológico e social da população vulnerável e em situação de risco (SPM,2011).

Faz necessário classificar as distinções entre Casa-abrigo e Casa de Acolhimento. Ambas têm por atribuição promover a proteção às mulheres que se encontram em situação de violência, sendo que estes locais devem fornecer segurança adequada para acolher estas mulheres e seus dependentes. Porém, a diferença encontra-se nas características da violência, onde a Casa-abrigo tem como função acolher mulheres em situação de grave ameaça ou sob risco de morte, tendo como objetivo o acolhimento de longa duração e de caráter sigiloso, já a Casa de acolhimento não tem por objetivo manter o caráter sigiloso das residentes na instituição, entretanto vale ressaltar que a gravidade do problema não consiste somente nas situações extremas mais principalmente em acolher mulheres que estão em situação de violência (SPM,2011).

**Tabela 2: Principais diferenças entre Casa-abrigo e Casa de acolhimento**

Características	Casa-Abrigo	Casa de Acolhimento
<b>Nomenclatura na tipificação sócio-assistencial</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência (Resolução CNAS nº 109/2009).	Serviço não incorporado aos serviços sócio-assistenciais.
<b>Natureza</b>	Serviço <b>público</b> , de longa duração (de 90 a 180 dias) e, em geral, sigiloso.	Serviço <b>público</b> , de curta duração (até 15 dias) e não-sigiloso.
<b>Público-alvo</b>	Mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as).	Mulheres em situação de violência de gênero (em especial da doméstica e familiar e vítimas do tráfico de pessoas), que não estejam sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as).
<b>Objetivo do Serviço</b>	- Garantir a integridade física e emocional das mulheres; - Auxiliar no processo de reorganização da vida das mulheres e no resgate de sua autoestima.	- Garantir a integridade física e emocional das mulheres; - Realizar diagnóstico da situação da mulher para encaminhamentos necessários.

Fonte: (SPM.2011)

Toda e qualquer possibilidade de abrigamento requer o acompanhamento da mulher por um serviço especializado da rede de atendimento, como a segurança

pública, por se tratarem de situações nas quais a mulher necessita de proteção especial e de casos em que há possibilidade de apoio. Além disso, na maioria das vezes, a necessidade de abrigo ocorre num contexto no qual os recursos disponíveis na rede de atendimento já se encontram reduzidos ou esgotados. As Diretrizes Nacionais de Abrigo às Mulheres em situação de Violência, portanto, referem-se ao conjunto de recomendações que norteiam o abrigo de mulheres em situação de violência e o fluxo de atendimento na rede de serviços, incluindo as diversas formas de violência contra a mulher como: tráfico de mulheres, violência doméstica e familiar contra as mulheres, etc. (SPM,2011).

A casa-abrigo é uma das políticas de assistência mais importantes para as mulheres sob risco de ameaça ou morte, representado pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) representou um passo importante para o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. A mesma institui mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar prevê, que toda mulher goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental, onde essa lei ressalta as inovações da legislação, com a inserção das medidas protetivas de urgência (PLANALTO,2006).

O abrigo tem por base as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres a garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados pelo Estado Brasileiro relativos ao enfrentamento da violência contra as mulheres. Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública. As casas-abrigo são muitas vezes a única alternativa que possibilita a vítima o rompimento do relacionamento abusivo, onde ela auxilia a mulher a sair daquela condição de violência e recuperar a sua dignidade (SPM,2011).

Os estudos realizados a respeito do acolhimento as mulheres necessitam compreender como funcionam as políticas nacionais e regionais de abrigo para mulheres em situação de vulnerabilidade, entender como é estabelecido o atendimento às mulheres, previsto na Lei Maria da Penha, ressaltar os valores que garantem os direitos humanos das mulheres (SPM,2011).

Na arquitetura são necessárias análises de aspectos estéticos, construtivos, e funcionais da edificação. Onde também é função do arquiteto juntamente com a equipe de suporte a mulher: estudar, explorar e analisar maneiras de obter soluções de projeto. Conhecer as diferentes partes que integram uma edificação, nos aspectos dimensionais, infraestrutura, perfil dos usuários e programas de necessidades adequados ao local, é uma das principais ferramentas que o arquiteto utiliza a seu favor para projetar uma arquitetura de qualidade (SPM,2011). Sendo elaborado um programa de necessidades com medidas mínimas da casa-abrigo, com a finalidade de ter maior conhecimento ambientes.

**Tabela 03: Programa de necessidades da Casa-abrigo/Casa de acolhimento.**

PROGRAMA DE NECESSIDADES CASA-ABRIGO/CASA DE ACOLHIMENTO			
Ambiente	Funcionarios(quantidade)	Mobiliário (Dimensão)	Área Mínima Prevista (m <sup>2</sup> )
Estar alojamento	-	Sofá TV	20m <sup>2</sup>
Brinquedoteca	1	Colchonetes Tapete infantil Armário	28m <sup>2</sup>
Alojamento passagem coletivo	-	Beliche Berço	45m <sup>2</sup>
Alojamento passagem individual	-	Cama Armário Mesa	12m <sup>2</sup>
Alojamento passagem individual	-	Cama Armário Mesa	12m <sup>2</sup>
Alojamento passagem individual	-	Cama Armário Mesa	12m <sup>2</sup>
Alojamento passagem individual	-	Cama Armário Mesa	12m <sup>2</sup>
Sanitários	-	Lavatório Sanitário Chuveiro	12m <sup>2</sup>
Copa/Cozinha	-	Fogão Geladeira Mesa	6 m <sup>2</sup>
Refeitório	-	Mesa	20m <sup>2</sup>
DML	1	Pia	4 m <sup>2</sup>
Almoxarifado	-	Prateleiras	4m <sup>2</sup>
Lavanderia	-	Tanque Maquina de lavar roupas	12m <sup>2</sup>
Total	2		199m <sup>2</sup>

Fonte: Da autora,2021.

#### **5.4. Psicologia ambiental e conforto**

A psicologia ambiental parte da ideia de que o homem não possui apenas uma existência social, ele possui acima de tudo uma existência física, ou seja, ele ocupa algum espaço, sendo esses espaços exigindo algum tipo de propriedade, como a iluminação, ventilação, abrigo do sol e do calor, etc. ou ausência disso, para que possa realizar as suas atividades e manter as suas relações sociais em um certo padrão. Caso o ambiente em que o indivíduo se encontre não atenda aos seus objetivos, ele tenderá a realizar modificações a fim de torná-lo adaptado conforme a sua necessidade (MELO,1991).

A psicologia ambiental tem como fator a influência mútua de elementos ambientais e comportamentais, ao tentar focar em problemas específicos e suas soluções, a influência mútua tem o significado, que a todo momento o ambiente afeta o modo como percebemos, sentimos e agimos a fatores contextuais, físicos e normativos, em que as percepções que sentimos e as ações afetam o comportamento socio-físico do ambiente (VERDUGO,2005).

Sendo o conforto ambiental nos seus aspectos térmicos, acústicos, visuais e de funcionalidade, um dos elementos da arquitetura que mais influencia o bem estar do homem. O processo de projetar deve criar ambientes que priorizem os aspectos de conforto, funcionalidade, economia e estética, aplicando os conhecimentos artísticos científicos técnicos e de psicologia ambiental (KOWALTOWSKI,2006).

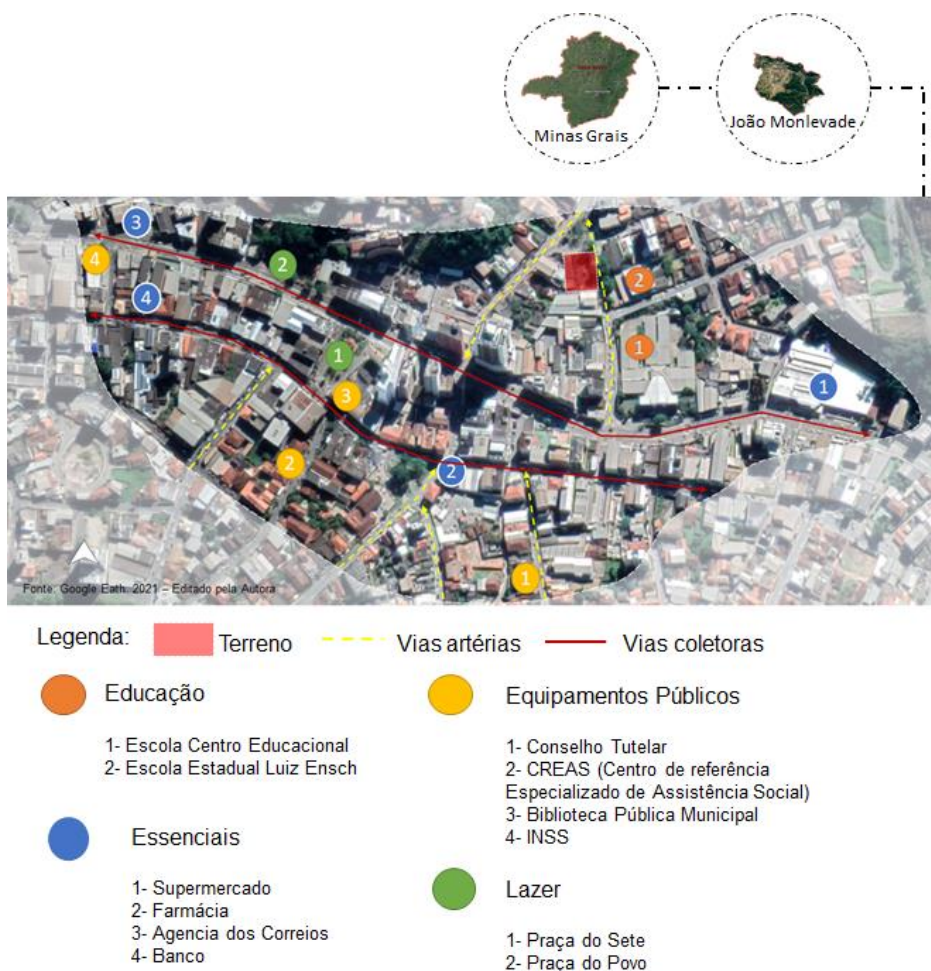
A utilização das cores em locais de tratamento deve entrar na parte projetual dos ambientes, pois ajudam no processo terapêutico, colaborando com o equilíbrio da mente e corpo. O uso correto das cores promove o bem estar das pessoas, sendo a cromoterapia a ciência que emprega as diferentes cores para alterar ou manter as vibrações do corpo em determinada frequência ocasionando o bem estar e harmonia. A cor é um fator importante no conforto do paciente e deve ser aplicada de forma correta nas paredes, no piso e no teto, na mobília e demais acessórios tornando o ambiente mais acolhedor, onde cabe ao arquiteto o desafio de transformar estes espaços, deixando os espaços acolhedores e fazendo com que as pessoas se recuperem da melhor forma possível (KOTH,2013)

## 6. Contextualização do Local

O terreno escolhido para a implantação do projeto está localizado no bairro Carneirinhos, entre as ruas Duque de Caxias e Andrade. A acessibilidade e mobilidade ao lote foi um dos fatores determinantes para a sua escolha, visto que qualquer possível dificuldade de locomoção imposta, afasta a mulher do rompimento do ciclo de violência. Outro fator importante para a escolha do terreno, seria o fato de que se trata uma edificação pública que está a quase 2 anos em desuso.

A região é composta por uma rede importante de ambientes públicos de educação, lazer e também oferta de serviços essenciais como: Supermercado, farmácia, banco, etc. A localização destes ambientes específicos é de grande importância para a aclimatação da casa da mulher com o local escolhido.

**Figura 03: Mapa representando as proximidades do terreno escolhido.**



Fonte: Da autora, 2021.

## 7. Estudo de caso

### Casa da mulher brasileira

Figura 04: Fachada da Casa da Mulher em Brasília-DF.



Fonte:(SPM,2015).

A casa da mulher brasileira é um centro integrado que promove o acesso a todos os serviços públicos existentes e necessários para o atendimento das vítimas de violência doméstica no país. É um dos eixos do programa do governo federal “Mulher, Viver Sem Violência”, lançado em março de 2013. Oferece serviços especializados com psicólogos, assistentes sociais, advogados e demais profissionais. A gestão da Casa da Mulher Brasileira é compartilhada entre a união, o estado e o município. Foi projetada por Raul Holfiger, Valeria Laval e Marcelo Pontes, no ano de 2015 em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, e possui cerca de 3.659m<sup>2</sup>.

Figura 05: Planta Baixa da Casa da Mulher.



Fonte:(PARANÁ PORTAL,2016)

A instituição foi implantada com oito pavilhões disposto em volta de um pátio central de uso comum, tanto para funcionários quanto para vítimas. Os serviços disponibilizados na casa estão separados em blocos distintos: na fachada principal se encontra a recepção, onde em uma extremidade se encontra a delegacia mulher e o tribunal de justiça, e na outra extremidade o atendimento psicossocial, administração e a defensoria pública e na fachada posterior da edificação, em um único bloco, estão localizados toda a parte de alojamento, refeitório salas técnicas para funcionários, centro de serviço e de acessória.

A fachada da edificação é composta por volumes geométricos, com as cores verde e amarelo se referindo a bandeira do Brasil e a lilás representa a igualdade de gênero. O projeto em questão conta com unidades em Campo Grande, Distrito Federal, Fortaleza e São Paulo, seguindo o mesmo padrão de organização espacial em todas as unidades, se adequando conforme as necessidade e particularidades do terreno em que será inserida.



## **8. Resultado e análise dos dados**

Diante dos dados teóricos coletados, foi possível compreender as necessidades para a implementação da proposta projetual, a demanda da região em que será inserida, o aparato legal que a rege, como se dá o atendimento as vítimas, visando fazer a sua passagem no local da melhor forma possível, e como se dá o atendimento a delegacia da mulher, entendendo os seus fluxos de atendimento para que a vítima tenha o mínimo de contato com o seu agressor. Analisar as condicionantes para a criação da casa de acolhimento vistos que esses locais são as únicas alternativas para que as mulheres e seus dependentes tenham segurança e qualidade de vida temporariamente, visando a segurança o conforto e a independência da mulher.

## **9. Conceito**

Visando oferecer uma estrutura física para a casa da mulher em João Monlevade, onde a arquitetura exerce função singular na criação dos espaços, trazendo bem estar, conforto, segurança, a iluminância que o ambiente recebe, o dimensionamento dos ambientes e dos mobiliários, são fatores que podem influenciar a relação da pessoa com o ambiente quem está. Portanto o espaço físico em que a mulher em situação de violência se encontra, contribui diretamente no tratamento e recuperação da vítima. No quesito abrigo, três fatores são de maior relevância para garantir o bem estar da mulher: a segurança, o conforto e a humanização dos espaços. Alguns pontos importantes que podem ser destacados são:

- A segurança deve ser garantida para a mulher e para os seus dependentes, através de equipamentos como a utilização de câmeras, portas eletrônicas, muros, cercas, acesso com senhas ou cartões. É necessário que a arquitetura promova a sensação de segurança e proteção através de campo de visão, sendo os ambientes de convivência bem posicionados para que se tenha uma visão ampla dos espaços, e os muros altos de modo que quem esteja na rua não tenha a visão do seu interior.
- O conforto é um ponto importante no tratamento das mulheres, é necessário que os ambientes se aproximem da sensação de estar em uma casa, trazendo a sensação de conforto, segurança e paz, com ambientes calmos e aconchegantes.

- A psicologia ambiental estuda como o indivíduo interagem e percebe o espaço a sua volta e como esse ambiente influencia o comportamento das pessoas e suas emoções. A humanização dos espaços é uma estratégia usada para que no planejamento dos ambientes seja possível promover o bom estar psicológico das pessoas. A iluminação com ambientes bem iluminados trazendo conforto, segurança, onde ambientes fechados e com mal iluminação devem ser evitados pela sensação de insegurança que locais assim podem trazer.
- A acústica onde ambientes com muito ruído pode vir a trazer irritabilidade, e ambientes muito silenciosos podem trazer medo.
- A ventilação natural, com o controle da temperatura dos ambientes podem trazer sensações e mudanças de comportamento nas pessoas.
- As cores, usadas de forma certa podem trazer a sensação de tranquilidade e paz.
- O contato com a natureza é suma importância trazendo tranquilidade e distração, jardins e plantas com vistas voltadas para os locais mais arborizados devem ser priorizados afim de tornar a sensação como um todo tranquila e confortável.

## **10. Conclusões**

O aparato teórico obtido por meio deste estudo contribuiu para compreender as particularidades da casa da mulher que será inserida em João Monlevade, visto que a demanda por esse tipo de atendimento é alta na região, onde servira como local de referência no atendimento a mulher. Entende-se que para a criação da casa da mulher uma pesquisa aprofundada dos mecanismos de proteção, da forma do atendimento, das questões espaciais que esses locais devem ter é de suma importância.

A criação de uma instituição desta natureza, tem como foco principal ser um local de apoio para essas mulheres que no presente momento não tenham um local de apoio e proteção. Onde a implementação fara com que muitas mulheres se sintam encorajadas a denunciar a violência sofrida, rompendo assim o ciclo de violência.

## 11. Referências Bibliográficas

SPM. Secretaria de Política pra Mulheres da Presidência da República. **Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência.** Brasília, 2011.

BRASIL. Secretaria de Política pra Mulheres da Presidência da República. **Termo de Referência para Implementação de Casas-Abrigos.** Brasília, 2005.

BRASIL. **Lei nº11.340, de 7 de agosto de 2006: Maria da Penha.** Diário oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília DF.

CASIQUE, Leticia; FERREIRA FUREGATO, Antonia Regina. **Violencia contra mulheres: reflexões teóricas.** Revista Latini-Americana de Enfermagem, v. 14,n.6,2003.

GODOY, Arilda Schmidt. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades.** RAE - Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

OMS. Organização Pan-America de saúde. **A OPAS/OMS apoia os 16 dias de movimento pelo fim da violência contra as mulheres.** Brasília, 2014.

DAHLBERG, Linda.; KRUG, Etienne. **Violência: um problema global de saúde pública, Ciência & Saúde Coletiva,** 11(Sup): 1163-1178, 2007.

LUSTOSA, Maria Alice; SILVA, Glauce; SANTOS, Luciana; COUTO; Silvio; VICENTE, Therezinha; PAGOTTO, Vânia; **A mulher e sua posição na sociedade: da antiguidade aos dias atuais,** 2005.

RODRIGUES, Valeria; **A importância da mulher,** 2005.

FONSECA, Denire; RIBEIRO, Cristiane; LEAL, Noêmi; **Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais, Psicologia & Sociedade;** 24 (2), 307-314, 2012.

LIMA, Daniel; BUCHELE, Fatima; CLIMACO, Danilo; **Homens, gênero e violência contra a mulher,** Saúde Soc. São Paulo, v.17, n.2, p.69-81, 2008.

WALKER, Lenore;**THE BATTERED WOMAN,**Harper and Roww, 1979.

SEJUSP, **Dados de violência doméstica e familiar contra a mulher,** 2021. Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/3118-violencia-contra-a-mulher>>. Acesso em: 08 de Junho.

MELO, Rosane; **Psicologia ambiental uma nova abordagem da psicologia,** Psicologia-USP, São Paulo, 2(1/2): 85-103,1191.

DEAMs, **Norma Técnicas de Padronização das Delegacias Especializadas de atendimento às Mulheres,**Secretaria de Políticas para as Mulheres/Presidência da República Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça UNODC - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime,2010.

KOTH, Deyse; **A influência da iluminação e das cores no ambiente hospitalar: a saúde vista com outros olhos,** revista especialize,2013.

KOWALTOWSKI, Doris;**Reflexão sobre metodologia de projeto arquitetônico,** Ambiente Construído, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 07-19, abr./jun. 2006. ISSN 1415-

8876 © 2006, Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído. Todos os direitos reservados.

VERDUGO, Victor; **Psicologia ambiental: “REALIDADES” SÓCIO-FÍSICAS E VISÕES CULTURAIS DE INTERAÇÕES AMBIENTE-COMPORTAMENTO**, Psicologia USP, 2005, 16(1/2), 71-87.

MPSP, **História da Lei Maria da Penha**. Disponível em: <[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Violencia\\_Domestica/Lei\\_Maria\\_da\\_Penha/vd-imp-mais/Historia\\_da\\_lei](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Violencia_Domestica/Lei_Maria_da_Penha/vd-imp-mais/Historia_da_lei)>. Acesso em: 01 de Junho.

SOUZA, Lídio; **A Delegacia da Mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso**, Rev. Adm. Pública — Rio de Janeiro 48(3):621-639, maio/jun. 2014.